

CIMERP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 01/2026

Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza contínua de assessoria e consultoria ao Controle Interno do CIMERP, com fundamento na inviabilidade de competição por notória especialização, nos termos do **Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado e contínuo à Unidade de Controle Interno do CIMERP. A complexidade da legislação aplicável aos consórcios públicos, as constantes atualizações normativas e a necessidade de atender às exigências dos Tribunais de Contas demandam um conhecimento aprofundado que justifica a busca por um profissional ou empresa com expertise singular.

2.2. A natureza intelectual e singular dos serviços torna inviável a competição por critérios objetivos, como o de menor preço. A escolha se baseia na notória especialização do contratado, requisito que, conforme a Lei nº 14.133/21 e a jurisprudência, permite a contratação direta para garantir que o trabalho seja executado pelo profissional ou empresa mais adequada à plena satisfação do objeto

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá prestar, de forma contínua, os seguintes serviços de assessoria e consultoria:

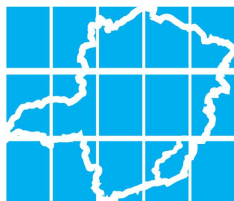
a) Análise e Emissão de Pareceres: Elaborar pareceres técnicos sobre a legalidade e a regularidade de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, e demais atos administrativos com impacto financeiro.

b) Acompanhamento de Contas: Prestar suporte na elaboração das prestações de contas e na resposta a diligências e apontamentos dos órgãos de controle.

c) Consultoria Jurídica e Contábil: Esclarecer dúvidas e emitir orientações sobre a aplicação da legislação de finanças públicas, direito administrativo e Lei nº 14.133/21.

d) Controle Preventivo: Auxiliar na identificação de riscos e na proposição de melhorias nos processos internos.

e) Capacitação: Promover a capacitação contínua dos servidores que atuam no controle interno e dos gestores do consórcio.



f) *Relatórios Gerenciais: Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.*

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Para fins de comprovação da notória especialização, a empresa interessada deverá apresentar, cumulativamente:

a) *Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a prestação de serviços de assessoria ou consultoria em controle interno, licitações e contratos, ou áreas correlatas.*

b) *Qualificação da Equipe Técnica: Comprovar que os profissionais que executarão diretamente os serviços possuem qualificação compatível, mediante a apresentação de:*

i. *Cópias dos Diplomas de Graduação em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.*

ii. *Cópias dos Diplomas de Especialização (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas como Direito Público, Gestão Pública, Auditoria, Controle na Administração Pública ou áreas afins.*

iii. *Currículo completo dos profissionais, demonstrando experiência na área.*

c) *Produção Intelectual ou Acadêmica: Comprovar, se houver, publicações, artigos, livros ou participação em eventos como palestrante, que demonstrem o reconhecimento do profissional ou da empresa em sua área de especialidade, conforme § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.*

d) *Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com a Seguridade Social e o FGTS.*

e) *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Declaração de que não se enquadra nas vedações do Art. 14 da Lei nº 14.133/21.*

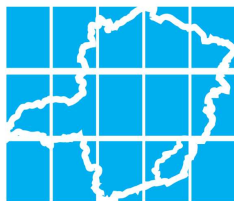
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência com a mais alta qualidade técnica, zelo e diligência.

5.2. Manter durante toda a execução do contrato a equipe técnica qualificada apresentada na proposta, só podendo substituí-la por profissionais de experiência e qualificação equivalentes ou superiores, mediante prévia e expressa autorização do CIMERP.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e precisão dos pareceres, relatórios e orientações fornecidas.

5.4. Cumprir os prazos estabelecidos pelo fiscal do contrato para a entrega de pareceres e demais solicitações.



CIMERP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

5.5. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato.

5.6. Reportar imediatamente ao fiscal do contrato e à gestão do CIMERP qualquer irregularidade, ilegalidade ou risco relevante identificado no exercício de suas atividades.

5.7. Assumir todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes da execução do contrato, isentando o CIMERP de qualquer responsabilidade.

5.8. Abster-se de utilizar o nome do CIMERP para fins de publicidade ou qualquer outro propósito sem a autorização prévia e por escrito.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CIMERP)

6.1. Designar um servidor como fiscal do contrato, com a responsabilidade de acompanhar, avaliar e atestar a execução dos serviços.

6.2. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os documentos, processos e informações necessários para a correta execução dos serviços.

6.3. Prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e garantir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências e aos sistemas do consórcio, quando aplicável.

6.4. Analisar e manifestar-se sobre os relatórios, pareceres e recomendações apresentados pela CONTRATADA.

6.5. Efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

6.6. Notificar a CONTRATADA, formalmente e por escrito, sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, para que sejam adotadas as devidas providências.

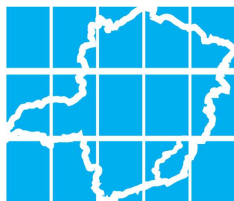
7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços serão prestados de forma remota, com a realização de reuniões presenciais na sede do CIMERP ou em local por ele indicado, sempre que necessário e mediante agendamento prévio.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por um fiscal do contrato, servidor designado pelo CIMERP, a quem competirá acompanhar a execução, atestar a medição dos serviços e solicitar os ajustes necessários.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E MODELO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será mensal e fixo, no valor de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.



CIMERP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

8.2. O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e da futura minuta de contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito.

Muriaé, 05 de março de 2026.

Rodrigo Fernandes Pereira
Diretor Executivo